

PORTARIA Nº 012/2025

O **INTERVENTOR MUNICIPAL** do Hospital Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 16.335, de 15 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.335, de 15 de julho de 2025, veiculado no Diário Oficial do Município – DOM de 15 de julho de 2025, o qual dispõe sobre a Intervenção Municipal na Irmandade Beneficente na Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.638/2002, publicada no Diário Oficial da União em 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a reestruturação funcional do Hospital Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, com vistas à manutenção, continuidade e melhoria da qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenar, reorganizar e restabelecer os serviços de saúde ofertados pelo Hospital Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza e/ou dos serviços contratualizados junto à Irmandade Beneficente Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, CNPJ 07.273.592/0001-64;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza – HSCMF:

Nome	Função	Cargo
Madison Mont'Alverne	Presidente	Diretor médico
Valeska Alves de Azevedo	Secretária	Coordenadora de auditoria
Ana Isabel Pinheiro Coutinho Maia	Membro	Gerente do Escritório de Valor em Saúde (EVS)
Maria de Margarete Oliveira de Andrade	Membro	Gerente do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)
Rebeca Pereira Lima	Membro	Enfermeira do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH)
Regina Célia Carvalho da Conceição	Membro	Coordenadora de contas médicas
Taline Évelin Fontenele Araújo	Membro	Gerente de enfermagem
Ricardo Wagner Walter de Aguiar	Membro	Médico auditor
Daniela da Silva Teixeira Barbosa	Membro	Gerente do Serviço Prontuário do Paciente e Registro Hospitalar de Câncer

Art. 2º. A comissão irá se reunir mensalmente com a finalidade de atender a resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.638/2002, que define prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens

registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo.

Parágrafo único. As reuniões deverão ser registradas através de ata, a qual deverá conter a pauta, os encaminhamentos e as providências a serem adotadas.

Art. 3º A Comissão de Revisão de Prontuário é um órgão de assessoria diretamente vinculado à Direção Médica da Santa Casa de Fortaleza. Além disso, deverá manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica da unidade, com a qual deverá discutir os resultados das avaliações realizadas.

Art. 4º O desempenho das atribuições e funções estabelecidas na presente portaria não importam em recebimento de remuneração, extras, não fazendo jus ao recebimento de remuneração, gratificação ou qualquer vantagem financeira pelas funções ora desempenhadas, caracterizando funções inerentes ao desempenho das funções e atividades inerentes ao contrato de trabalho originário e/ou do exercício de confiança, gerência e coordenação

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de novembro de 2025.

José Erialdo da Silva Júnior
Interventor

Hospital Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza